**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

***Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.***

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, que o presente subscreve, no uso de suas funções administrativa e legislativa, consoante lhe faculta o disposto no art. 17, III da Lei Orgânica Municipal e arts. 16, XII e 139, III, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta o seguinte projeto de resolução:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula total e parcialmente, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

**I –** 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

**II –** 2 - 4.4.90.52.00.00.00.00, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2°.** A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo*.*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de novembro de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes Sérgio Alves Quirino**

**Presidente da Câmara Vice-Presidente**

**Rafael Alves Conrado Emerson Lopes Miranda**

**1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 1º de novembro de 2022.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, através de sua Mesa Diretora que esta subscreve, tem a honra de apresentar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Resolução anexo, que ***“Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo”***.

Este projeto de resolução visa atender a necessidade de anular dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal advinda do Projeto de Lei nº 52/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre órgãos do Município”, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), visando adequar o remanejamento orçamentário para possibilitar à Prefeitura a utilização dos recursos financeiros a serem devolvidos à Prefeitura pela Câmara Municipal.

Desta forma, solicito a apreciação deste projeto de resolução por esta egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Sebastião de Faria Gomes Sérgio Alves Quirino**

**Presidente da Câmara Vice-Presidente**

**Rafael Alves Conrado Emerson Lopes Miranda**

**1º Secretário 2º Secretário**